



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1951 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.150,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

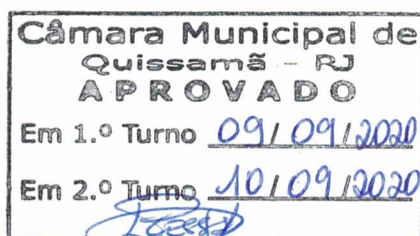
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de SETEMBRO de 2020.



Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 09 / 2020

Edição: 1244


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matricula: 207



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 - Alto Alegre - Quissamã - RJ
CEP: 28.735-000

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1428	3390.39	500,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	1371	4490.52		500,00
FMDE				
41.01 - 23.694.0060.2.218	1429	3390.92	500,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	1215	3390.39		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.123.0001.2.003	1430	3390.39	150,00	
19.01 - 26.122.0028.1.010	98	4490.52		150,00
TOTAL			1.150,00	1.150,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 09/09/2020
Em 2.º Turno 10/09/2020

Luciano Pessanha
Presidente

42